



DECRETO Nº 71/2015

“Autoriza o Reajuste Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JUVIANO LINCOLN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

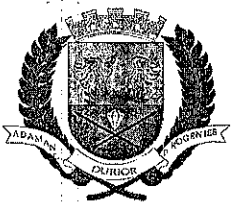
Considerando que a Cláusula Vinte, do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino, Estado de Mato Grosso, prevê que as tarifas referentes a tais serviços serão reajustadas a cada 12 meses pelo índice IPCA;

Considerando que o item 20.1.2. do mesmo Contrato dispõe que o primeiro reajustamento dos valores das tarifas será calculado 12 (doze) meses após a apresentação da proposta comercial da licitante vencedora;

Considerando que a proposta comercial vencedora da licitação foi apresentada no mês de março de 2014, bem como a aplicação do índice IPCA para o período apresentou uma defasagem tarifária de 7,70%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Empresa Águas de Diamantino S.A. autorizada a reajustar as tarifas dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Diamantino em 7,70%, passando o valor da TRA (Tarifa Referencial de Água) para R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), conforme a tabela abaixo:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Tipo de Consumidor	Tarifa de Água TRA (R\$/m³)	Tarifa de Esgoto TRE (R\$/m³)
Residencial - Social		
De 00 a 10 m³	1,11	0,89
De 11 a 20 m³	1,69	1,35
De 21 a 30 m³	2,80	2,24
Acima de 30 m³	3,44	2,75
Residencial - Normal		
De 00 a 10 m³	2,22	1,78
De 11 a 20 m³	3,35	2,68
De 21 a 30 m³	5,57	4,46
Acima de 30 m³	6,88	5,51
Comercial		
De 00 a 10 m³	4,20	3,36
Acima de 10 m³	6,88	5,51
Pública		
De 00 a 10 m³	6,15	4,91
Acima de 10 m³	10,01	8,92
Industrial		
De 00 a 10 m³	4,20	3,36
Acima de 10 m³	6,88	5,51

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 20 de maio de 2015.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal